ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025-3

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 02/04/2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM IMPACTO FINANCEIRO.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALACIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA** com sede à Av. Anita Boaro, n. 627, sala 01, centro de águas Frias/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.994.318/0001-67 neste ato representada por sua representante legal **SUZANA APARECIDA BERNARDI**, CPF n. 059.XXX.XX9-39, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº. 200/2025, concorrência eletrônica n° 7/2025, homologado em 08/12/2025, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO SEM IMPACTO FINANCEIRO é a prorrogação de prazo de CONCLUSÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO PROVISÓRIO da obra por 90 (noventa) dias.

1.2 A vigência contratual passa a ser de 270 dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

2.2 O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com o fiscal e gestor do contrato abaixo.

Santiago do Sul - SC, 29 de julho de 2026

ALACIR DURANTE: 05481588943
Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE: 05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE: 05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.30 10:41:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA:41994319000167
Assinado de forma digital por SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA:41994319000167
Dados: 2026.07.31 10:49:41 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA

WAGNER DOUGLAS FRANZOSI
Assinado de forma digital por WAGNER DOUGLAS FRANZOSI
Dados: 2026.07.31 10:52:37 -03'00'

WAGNER DOUGLAS FRANZOSI
Assessor Jurídico
OAB/SC 48265

gov.br
Documento assinado digitalmente
VAGNER ANTONIO BORDIGNON
Data: 31/07/2026 11:28:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VAGNER ANTONIO BORDIGNON
Gestor do Contrato

VINICIUS PIAIA SABADIN:10824457978
Assinado de forma digital por VINICIUS PIAIA SABADIN:10824457978
Dados: 2026.07.30 10:21:59 -03'00'

VINICIUS PIAIA SABADIN
Fiscal do contrato

Rua Angêlo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone/Fax: (0**49) 3345-3000